

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (048) 262-0141 -- FAX: (048) 262-0333
88190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 306/95

Concede Auxílio Financeiro às pessoas
carentes que menciona e dá outras pro-
vidências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), à pessoas reconhecidamente carentes deste município, como sendo:

R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para a Sra. NILTA PEREIRA DA SILVA, moradora da localidade de Costeira da Armação, para ajuda com tratamento de saúde;


R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o Sr. JOSÉ MERCÍLIO FERNANDES, morador da localidade de Ganchos do Meio, para ajuda com tratamento de saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 23 de Junho de 1995.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.